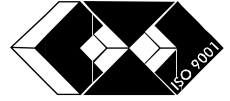




CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

ATA DA 12ª REUNIÃO PLENÁRIA

1
2
3 **Data:** 28 de abril de 2017
4 **Horário:** 16h30 às 18h30
5 **Local:** Sede do CFA, Brasília/DF.

PARTICIPANTES

A – Conselheiros Federais presentes

- 9 1. Adm. Marcos Clay Lucio da Silva – AC
- 10 2. Adm. José Ediberto Omena – AL – *Conselheiro Federal Suplente*
- 11 3. Adm. José Celeste Pinheiro – AP
- 12 4. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
- 13 5. Adm. José Demontieux Cruz – CE
- 14 6. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF
- 15 7. Adm. Marly de Lurdes Uliana – ES
- 16 8. Adm. Jorge Henrique Cavalcante – MA – *Conselheiro Federal Suplente*
- 17 9. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade – MT
- 18 10. Adm. Gracita Hortência dos Santos Barbosa – MS
- 19 11. Adm. Sônia Ferreira Ferraz – MG
- 20 12. Adm. Aldemira Assis Drago – PA
- 21 13. Adm. Sérgio Pereira Lobo – PR
- 22 14. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB
- 23 15. Adm. Joel Cavalcanti Costa – PE
- 24 16. Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha – PI
- 25 17. Adm. Wagner H. Siqueira – RJ
- 26 18. Adm. Ione Macedo de Medeiros Salem – RN
- 27 19. Adm. Claudia de Sales Stadtlober – RS - *Conselheira Federal Suplente*
- 28 20. Adm. André Luís Saoncela da Costa – RO
- 29 21. Adm. Antônio José Leite de Albuquerque – RR
- 30 22. Adm. Ildemar Cassias Pereira – SC
- 31 23. Adm. Mauro Kreuz – SP
- 32 24. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE
- 33 25. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO

B – Ausências Justificadas

- 36 1. Adm. Carolina Ferreira Simon Maia – AL
- 37 2. Adm. Tânia Maria da Cunha Dias – BA
- 38 3. Adm. Samuel Albernaz – GO
- 39 4. Adm. Aline Mendonça da Silva – MA
- 40 5. Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro – RS

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. COMUNICAÇÕES / DELIBERAÇÕES

1.1. Informes do PRODER (Vice-Presidente)

46 O Cons. Carlos Henrique noticiou que a Comissão do PRODER se reuniu nos dias 17
47 e 18/04 e foram analisados e aprovados mais 52 projetos, desses, 17 foram diligenciados, e
48 deverão seguir o mesmo direcionamento anterior, ou seja, assim que as diligências forem
49 atendidas os recursos poderão ser liberados. A Adm. Ana Maria Ferreira apresentou a



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

50 relação dos projetos aprovados pela Comissão do PRODER, os quais foram analisados pelo
 51 Plenário. Foi informado que no total foram 73 projetos apreciados até o momento, dos 114
 52 apresentados inicialmente. Os recursos a serem liberados pelo fundo do PRODER somam
 53 R\$ 2.750.000,00. Na ocasião, o Cons. Marcos Kalleb solicitou o envio das informações
 54 apresentadas aos Conselheiros Federais. Na sequência, o Cons. Carlos Henrique destacou
 55 que os projetos dos CRAs do Amazonas e do Espírito Santo não foram aceitos em razão da
 56 ausência do envio de projeto de fiscalização exigido pelo Regulamento do PRODER e que o
 57 CRA-PA está impedido de participar em razão de sua situação atual, que impede o
 58 cumprimento das exigências do Regulamento do PRODER.

59 Sobre a questão, o Cons. José Carlos Colares ressaltou que o CRA-AM cumpre
 60 rigorosamente todas as obrigações com o CFA, tem uma gestão equilibrada, elaborou os
 61 projetos, inclusive o de fiscalização na concepção do Regional, porém não o encaminhou. A
 62 Comissão do PRODER realmente trabalha com zelo e procura cumprir o Regulamento,
 63 porém o Plenário é soberano e poderá reconsiderar o projeto do CRA-AM. Em referência, o
 64 Cons. Carlos Henrique esclareceu que o Regional encaminhou o projeto de fiscalização após
 65 a data limite estipulada, portanto fora do prazo, e o referido projeto não foi interpretado pela
 66 Comissão como sendo um projeto de fiscalização. Situação semelhante é a do CRA-ES, que
 67 também não encaminhou o projeto de fiscalização.

68 O Cons. Marcos Clay manifestou que não vê impedimento em abrir a possibilidade de
 69 aceitar os projetos mesmo fora do prazo estipulado, uma vez que o prejuízo será do próprio
 70 Regional que terá menos tempo para aplicar os recursos. Os Cons. Marcos Kalleb e Rogério
 71 Ramos defenderam a observância da intensão do Regional e a possibilidade de outra
 72 chance aos CRAs. Na oportunidade, o Presidente Wagner Siqueira comentou que há
 73 situações em que o Regional apresenta um projeto de alto valor, não utiliza o recurso e
 74 devolve apenas o valor sem a correção monetária. Destacou que ambos os Regionais não
 75 seguiram o Regulamento, no entanto, é preciso seguir a norma, ou então se esquece a regra
 76 e o Plenário determina o que fazer. Destacou que é preciso ter o rito.

77 O Cons. Rogério Ramos comentou que a Comissão do PRODER não entendeu ser
 78 um projeto de fiscalização, no entanto, o Regulamento não prevê recurso, mas entende que
 79 cabe o direito de ampla defesa e contestação da decisão. Nesta vertente, o Presidente
 80 Wagner Siqueira comentou que é preciso o Plenário se reunir para corrigir a norma
 81 formalmente. O Plenário teria então duas posições: escolher um grupo que vá analisar esse
 82 recurso fora do PRODER ou delegar à Comissão do PRODER que faça isso. Porém, é
 83 preciso seguir o rito formal. Comentou que não se observa qualidade em grande parte dos
 84 projetos apresentados pelos Regionais, portanto, outro ponto que é preciso dar atenção.

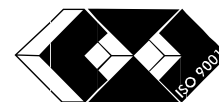
85 A Cons. Marly Uliana destacou que verificou com o Adm. Hércules Falcão, Presidente
 86 do CRA-ES, sobre o projeto de fiscalização do CRA-ES e esclareceu que o projeto foi
 87 encaminhado, porém a interpretação da Comissão que divergiu e entende que a regra do
 88 PRODER precisa ser modificada, o entendimento precisa ser modificado. Acrescentou que
 89 as regras atuais precisam ser questionadas. Em referência, o Cons. Carlos Henrique
 90 esclareceu que a Comissão teve o cuidado de verificar e a Comissão está tranquila quanto
 91 ao entendimento. As discussões para atualização do Regulamento já iniciaram e realmente é
 92 preciso fazer a atualização da norma. Acrescentou que o CRA-ES foi notificado por meio de
 93 ofício sobre o não cumprimento da norma.

94 O Cons. Mauro Kreuz comentou sobre a importância do cumprimento das regras e
 95 dos ritos, caso contrário haverá sempre discussões casuísticas. O PRODER está esgotado
 96 no ponto de vista de objeto, de fundamento, foi muito valioso, muito rico, mas precisa ser
 97 repensado, foram mais de R\$ 20.000.000,00 em recursos, cujo impacto foi inexpressivo, a
 98 "foto" não está satisfatória, ressaltou que há problemas na elaboração dos projetos, bem
 99 como na gestão dos mesmos. No geral, o impacto é pífio. É preciso dar ferramentas de



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

100 gestão para facilitar e melhorar o desempenho do Regional. O Administrador quer uma
 101 gestão que atenda as suas expectativas, quer a entrega de serviços, quer ser protegido,
 102 portanto, todo o resto é periférico, é estética, é aparência. E o Sistema CFA/CRAs tem se
 103 preocupado muito com a aparência e não com a essência. Em referência, o Adm. Jorge
 104 Humberto destacou que os projetos são resultado da decisão do Presidente e do Plenário do
 105 Regional, responsáveis pela sua concepção, antes de encaminhar ao PRODER, destacando
 106 a relação entre o Presidente do Regional e o Conselheiro Federal do Regional. O Presidente
 107 Wagner Siqueira comentou que se formou um sistema paralelo, sendo que o ordenador de
 108 despesa do PRODER (o Presidente do CFA) não dá palpite algum no processo, mas é o
 109 responsável pela liberação dos recursos sem ao menos conhecer o projeto. Sobre o assunto,
 110 o Cons. Diego Cabral lembrou que é preciso levar em consideração de que os Regionais
 111 possuem suas particularidades com várias realidades dentro de um mesmo País e isso deve
 112 ser levado em consideração no processo, bem como a necessidade de parcerias com
 113 instituições especializadas em gerenciamento de projetos, principalmente visando melhores
 114 resultados para os Regionais de menor porte.

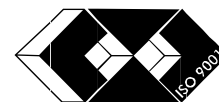
115 O Cons. Idelmar Cassias, sobre a questão do disciplinamento do ordenamento,
 116 comentou que vê o CFA como órgão normativo e os Regionais como operacionais, mas a
 117 harmonia e a integração do Sistema CFA/CRAs é extremamente primordial, sendo a
 118 fiscalização a obrigação e a responsabilidade praticamente única do Conselho Regional.
 119 Concordou sobre a necessidade de rever o Regulamento, revendo normas e
 120 encaminhamentos ou o Sistema CFA/CRAs acabará ser substituído por uma agência
 121 reguladora. É preciso ousar, fazer um repensar do Sistema e uma reformulação das regras,
 122 a discussão que deve ser avançada para pensar em um Sistema diferenciado. Com a
 123 palavra, o Presidente Wagner Siqueira propôs que as propostas do CRA-SC sejam
 124 encaminhadas para serem incorporadas na reforma do Regimento e operacionalizar a
 125 proposta do Cons. Idelmar Cassias. Sobre o assunto, a Cons. Marly Uliana apresentou que
 126 tem grande dificuldade de compreender o Sistema CFA/CRAs e pensa que o PRODER deve
 127 ser mais sistêmico e não só voltado para a fiscalização. Há diversas dificuldades com
 128 tecnologia, de comunicação entre os Regionais e o CFA, de cadastro, dentre outras. O
 129 Presidente Wagner acrescentou que os recursos do PRODER representam 25% de todo
 130 orçamento do CFA.

131 Na ocasião, o Cons. Mauro Kreuz sugeriu a formação de um grupo pensante para
 132 repensar os fundamentos do desenvolvimento do Sistema CFA/CRAs. Os relatos
 133 apresentados chocam e preocupam, a perversão organizacional está presente, há tantas
 134 ferramentas de desenvolvimento do sistema que não precisa ser um programa, é possível
 135 trabalhar com outras ferramentas, é que por ser uma entidade pública há a habitualidade de
 136 trabalhar com programas e projetos, pode-se trabalhar por agendas de impacto, de
 137 resultado, não precisa necessariamente ser um programa burocratizado. O Cons. Mauro
 138 Kreuz acrescentou que o problema do PRODER não é o Regulamento, a questão é mais
 139 profunda, é conceitual, rever os fundamentos, especificar o que se espera, os objetivos e os
 140 resultados esperados e verificar o impacto. O ponto central deve se manter na captação de
 141 registros e na fidelização dos registros e para isso é preciso tecnologia e processos
 142 organizados. Na oportunidade, o Cons. Mauro Kreuz propôs a criação de um pequeno grupo
 143 de trabalho que pudesse oxigenar essas questões para o desenvolvimento do Sistema
 144 CFA/CRAs, respeitando as diversidades e mantendo atenção às tecnologias disponíveis. O
 145 Presidente Wagner Siqueira acompanhou o posicionamento colocado e solicitou a indicação
 146 de três Conselheiros para a composição do grupo de trabalho, o qual foi composto pelos
 147 Conselheiros Rogério Ramos, Mauro Kreuz e Marcos Clay. Solicitou, ainda, que seja
 148 comunicado aos CRAs do Amazonas e do Espírito Santo que caberá recurso ao Plenário
 149 para os dois projetos. Na ocasião, o Presidente anunciou que uma empresa especializada



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

150 fará auditoria específica em 78 projetos do PRODER. Ao final, os projetos apresentados
151 tiveram a anuência do Plenário.

152 **1.2. Preenchimento de vaga de Câmara e Comissões decorrentes de renúncias** 153 **(Presidente)**

154 O Presidente Wagner Siqueira expôs que há um impedimento regimental para o
155 preenchimento da vaga, pois não é possível eleger outro Conselheiro para compor a Câmara
156 uma vez que todos os Conselheiros Federais já estão inseridos em Câmaras, na Ouvidoria e
157 na Comissão de Tomada de Contas. Esclareceu que em outras ocasiões outros
158 Conselheiros Federais por uma decisão pessoal optaram por não participar de Câmaras.
159 Assim, solicitou que a Comissão Permanente de Regimentos faça um estudo para atualizar o
160 Regimento do CFA no prazo de 90 dias. Com a palavra, o Cons. Ildemar Cassias comentou
161 que cada um tem que ser coerente com o seu posicionamento sobre gestão e lamenta que
162 tenha causado qualquer transtorno.

163 O Presidente Wagner Siqueira reafirmou o prazo de 90 dias e que se não houver
164 condições de fazer a atualização globalizante ao menos seja feita de forma pontual nas
165 questões de maior urgência. O Cons. Diego Cabral, Coordenador da Comissão Permanente
166 de Regimentos, informou que a Comissão deverá elaborar uma agenda de trabalho em
167 reunião com os seus outros membros, Conselheiros Antônio José de Albuquerque e
168 Aldemira Drago, juntamente com a Colaboradora Benedita Pimentel, para o cumprimento do
169 prazo.

Adm. José Carlos de Sá Colares
Vice-Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-AM nº 1506

Adm. Wagner Siqueira
Presidente do CFA
CRA-RJ nº 01-02903-7